



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA - ARPA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2018.0507.00065-3 / 2018.0507.00079-3 / 2018.0507.00085-8

OBJETIVO: Contratação de serviço de consultoria de pessoa física para realizar diagnóstico fundiário na região do Rio Xeruni, com fins de criação de Unidade de Conservação Estadual no Estado de Roraima.

UNIDADE GESTORA:

Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI/RR, por meio da Diretoria de Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial - DPTGT

Contratação de serviço de consultoria de pessoa física para realizar Diagnóstico Fundiário na região do Rio Xeruni, com fins de criação de Unidade de Conservação Estadual no Estado de Roraima.

1. ANTECEDENTES

A Amazônia é reconhecida pela sua importância nos processos biofísicos mundiais, que podem ser demonstrados pelas dimensões que ela apresenta: 3/5 do território brasileiro; 2/5 do continente sul-americano; 1/20 da superfície terrestre; 3/1000 da população mundial. 1/5 da disponibilidade de água doce; 1/3 da floresta latifoliada; 1/10 da biota universal; 163 povos indígenas que correspondem a 204 mil pessoas (60% dos índios brasileiros), e o maior banco genético mundial” (Freitas, 2003).

Reconhecendo esta importância estratégica da Amazônia, o Governo Federal em parceria com doadores e organizações da sociedade civil, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA através do Decreto N° 4.326 de 08 de agosto de 2002, preconizando a proteção de amostras representativas da biodiversidade amazônica de forma a garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos, contemplando a participação das comunidades nas estratégias de ação.

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Programa ARPA é implementado por meio de uma parceria entre os Órgãos Gestores de UCs, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e cooperação técnica com o Fundo Mundial para a Natureza WWF-Brasil e a Agência Alemã para a Cooperação Internacional – GIZ. Sua execução é financiada por recurso de orçamento público e por doadores brasileiros e internacionais.

Com o Programa ARPA, o Governo Brasileiro tem como meta apoiar a proteção de pelo menos 60 milhões de hectares de florestas na Amazônia, por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades, e com isso consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), instituído pela

Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000.

Originalmente, o Programa ARPA foi estruturado em fases interdependentes e contínuas a serem executadas sequencialmente, com previsão de encerramento das atividades do programa em 2018. A Fase I do Programa ARPA teve um aporte de US\$ 115 milhões e duração de sete anos, entre 2003 a 2010. A Fase II, em execução desde 2010, tem vigência prevista até 2017 e conta com um aporte de US\$ 56 milhões.

A fase III do Programa, prevista, inicialmente, para o período de 2015 a 2018, teve sua estratégia alterada em função do detalhamento das projeções de custos, que apontou para indisponibilidade de recursos para a consolidação plena e manutenção de todas as UCs apoiadas pelo Programa ARPA. Conseqüentemente, o Programa ARPA adota nesta fase III uma nova estratégia financeira, criando o Fundo de Transição, que consiste em um novo mecanismo de financiamento que permite o aumento gradativo do aporte de recursos públicos para a gestão e manejo das UCs no prazo de 25 (vinte e cinco) anos. A fase III do programa Arpa, também chamada “Arpa para Vida”, terá 25 anos de duração (2015-2039) e objetiva gerar um mecanismo de financiamento de longo prazo e extingüível, criado por meio de contratos entre entidades, pessoas físicas e jurídicas, doadores brasileiros e estrangeiros.

O objetivo desse Fundo de Transição (FT) é assegurar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em 60 (sessenta) milhões de hectares da Amazônia Brasileira através da gestão efetiva das UCs apoiadas pelo Programa ARPA, mobilizando todos os recursos financeiros necessários para financiar o Programa ARPA por 25 anos (até 2039). Atualmente, o Programa abrange mais de 60 milhões de hectares em 117 UCs apoiadas, além de mais 6 milhões de hectares em estudos de criação.

O ARPA inaugura uma nova fase no tocante à criação e implementação de UCs na Amazônia, haja vista que até meados da década de 1990, eram criadas UCs a partir de estudos técnicos, considerando aspectos ambientais, beleza cênica, presença de espécies endêmicas etc., cruciais para o aspecto ambiental, mas sem que houvessem diagnósticos de campo, o que afetou em inúmeros casos os aspectos socioculturais das populações locais na Amazônia.

Esse procedimento levou à criação de inúmeras UCs em descompasso com as realidades das populações locais, gerando conflitos, sobretudo, no tocante ao uso dos recursos para a sobrevivência destas populações, bem como de garantia do acesso às

questões fundiárias; além de gerar interferência nos modos culturais destas populações que já habitavam estas áreas, fazendo uso da terra e de seus recursos de forma tradicional.

Com a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), se tornou obrigatória, além dos estudos técnicos científicos, um diagnóstico de campo, além de consultas públicas, de modo que tanto os órgãos e autoridades públicas e privadas interessadas, bem como as populações locais possam ser ouvidas quanto a criação de novas UCs, mudanças de categoria, desafetação, ampliação de UCs etc.

Foi com o intuito de inserir o Estado de Roraima no contexto nacional de UCs que em 31/07/2017, foi firmado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e o Governo do Estado de Roraima, através do Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima / IACTI-RR, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, objetivando estabelecer a cooperação técnica entre o Estado de Roraima e o FUNBIO, na implementação das atividades do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA. Tal acordo se refere à contratação de serviços de consultorias para elaboração de estudos ambientais, socioeconômicos, fundiários e consultas públicas, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais, observando o conjunto de documentos oficiais do Programa ARPA, a legislação federal, notadamente a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e a legislação estadual pertinente, com a interveniência da União, através do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Esta parceria possibilitará a realização de estudos que incidirão na criação de UC's nas categorias de RDS e PARQUES ESTADUAIS. Parte da região será criada PARQUE ESTADUAL CATRIMANI e NASCENTE, outra parte será criada a RDS XERIUNI que está localizada numa área em que o município de Caracaraí decretou a APA XERUINI, no entanto por se tratar de uma área geográfica pertencente ao estado de Roraima, esta APA não tem registro de regulamentação junto aos órgãos competentes. Desta forma, o estado de Roraima por meio do IACTI-RR está criando dentre outras UC's a RDS XERUINI e o PARQUE ESTADUAL CATRIMANI. O perímetro da antiga APA XERUINI acima citada, possui o seguinte memorial descritivo: perímetro de 765.390 metros, encerrando uma área aproximada de 1.671.694 hectares, apresentando os limites a seguir descritos: Toma-se como origem o marco P1, de coordenadas geográficas N=01°09'15" e W Gr 61°20'27", localizado junto a um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Branco; deste, segue-se no sentido montante por sua margem esquerda até o marco P2, de coordenadas geográficas N=01°03'21" e

W Gr 61°24'36", localizado em um dos formadores do citado igarapé; deste, segue por uma linha seca até o marco P3, de coordenadas geográficas N=00°58'47" e W Gr 61°29'31", localizado na confluência de dois formadores do igarapé Niquiá; deste, segue no sentido jusante em sua margem esquerda até o marco P4, de coordenadas geográficas N=00°47'18" e W Gr 61°38'19", localizado da foz do referido igarapé no rio Água Boa do Univini; deste, segue no sentido montante pela margem direita do referido rio, até o marco P5, de coordenadas geográficas N=01°03'54" e W Gr 61°44'33", localizado no encontro deste com o rio Capivara; deste, segue por uma linha seca, junto a terras arrecadas pela união até o marco P6, de coordenadas geográficas N=00°38'27" e W Gr 62°30'58", situado na linha limite interestadual do Amazonas e Roraima; deste, segue por uma linha seca acompanhando a linha limite interestadual citada até as cabeceiras do rio Jufari, seguindo-se no sentido jusante, na mesma linha limite interestadual, em sua margem esquerda até o marco P7, de coordenadas geográficas N=00°04'53" e W Gr 62°25'31"; deste, segue no sentido jusante junto à margem esquerda do rio Jufari, na linha limite interestadual até o marco P8, de coordenadas geográficas S=00°19'32" e W Gr 62°11'33", localizado na confluência deste com o igarapé Pacuti; deste, segue no sentido jusante pela margem esquerda do Rio Jufari na citada linha limite interestadual até o marco P9, de coordenadas geográficas S=00°41'25" e W Gr 62°27'58"; deste, segue no sentido jusante pela margem esquerda do citado rio, na linha limite interestadual até o marco P10, de coordenadas geográficas S=00°40'54" e W Gr 62°29'11"; deste, segue no sentido jusante pela margem esquerda do citado rio na linha limite interestadual até o marco P11, de coordenadas geográficas S=00°46'56" e W Gr 62°30'08, localizado na linha limite interestadual; deste segue no sentido jusante pela margem esquerda do rio Jufari, na linha limite interestadual até o marco P12, de coordenadas geográficas S=01°15'06" e W Gr 61°58'20", localizado junto à sua foz no Rio Negro; deste, segue no sentido jusante pela margem esquerda do Rio Negro até o marco P13, de coordenadas geográficas S=01°23'54" e W=61°51'30", localizado junto à foz do Rio Branco; deste, segue no sentido montante pela margem direita do Rio Branco até o marco P14, de coordenadas geográficas N=00°04'54" e W Gr 61°46'22", localizado na foz do Igarapé Muaú, no mesmo rio; deste, segue no sentido montante pela margem direita do citado rio até o marco P1, início da descrição deste polígono. percorrendo uma distância de 2.701,348 metros de azimute de 141° 50' 25,41" chega-se ao ponto 9; Partindo do ponto 9 de coordenadas 0° 37'59,29" N e 60° 57' 54,23" WGr, percorrendo pelo Igarapé Cachimbo, sentido jusante, uma distância de 63.670,823 metros chega-se ao ponto 10; Partindo do ponto 10 de coordenadas 0° 11'29,53" N e 60° 59' 9,24"

WGr, percorrendo pelo Rio Jauaperi, sentido jusante, uma distância de 289.561,395 metros chega-se ao ponto 11; Partindo do ponto 11 de coordenadas 1° 35' 21,53" S e 61° 28' 27,91" WGr, percorrendo pelo Rio Negro, sentido montante, uma distância de 53.410,506 metros chega-se ao ponto 12; Partindo do ponto 12 de coordenadas 1° 23' 21,54" S e 61° 50' 22,68" WGr, percorrendo pelo Rio Branco, sentido montante, uma distância de 294.642,919 metros chega-se ao ponto 13; Partindo do ponto 13 de coordenadas 0° 57' 51,39" N e 61° 21' 25,14" WGr, percorrendo pelo Rio Anauá, sentido montante, uma distância de 43.381,328 metros chega-se ao ponto 1, inicial da presente descrição, totalizando uma área de 1.564.675,456 ha.

Na região existe várias comunidades ribeirinhas, sendo elas: Terra Preta, Sacai, Cachoeirinha, Vila Cota, Água Limpa, Jauarituba, dentre outras.

Atualmente está sendo proposta a criação dessa UC categoria PARQUE ESTADUAL (CATRIMANI), por ser uma região onde contém comunidades ribeirinhas no entorno dessa área que faz uso dos recursos naturais para seu sustento e geração de renda.

Estes estudos considerará, sobretudo, as UCs criadas e as novas propostas, as populações locais interessadas e a geração de renda para aumento e economia estadual, as atividades desenvolvidas nas áreas ou em sua zona de amortecimento, de modo a perceber se estas UCs atendem, além dos aspectos ambientais, de proteção à natureza, aos aspectos sociais e culturais, que possam permitir às pessoas o uso dos recursos naturais, o acesso à terra para a produção, bem como, garanta a preservação de seus modos de vida culturais.

Considerando que em Roraima as atividades voltadas ao agronegócio e à pecuária se sobressaem em relação às outras atividades produtivas, não houve atenção devida à modalidade de UC à ser criada à época da criação da APA, levando em consideração o desejo das populações locais e suas culturas produtivas, que nesta região, por estar localizada no sul do Estado, região próxima ao Amazonas, é uma exceção em relação ao restante do Estado, predominando a agricultura familiar e o extrativismo, ainda que em baixa escala.

Contudo, é notória e significativa a forma como vivem as famílias tradicionais desta

região e o trato com a terra e a floresta dado pelos produtores locais, nesta região, ainda densa, por se tratar de área de floresta e não de lavrado, caracterizando assim, como práticas de uso tradicional, sendo, pois, apropriada a mudança de categoria de APA para parte Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e outra parte para PARQUE ESTADUAL. As RDS, conforme a Lei 9.985/2000, são unidades de conservação de uso sustentável cujo objetivo é preservar a natureza e assegurar as condições para a reprodução e a melhoria dos modos de vida das populações tradicionais, inclusive na exploração de recursos naturais. Além disso, esta categoria de UC visa valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidas por estas populações. São áreas de domínio público, mas abrigam populações tradicionais que vivem há gerações da exploração sustentável dos recursos da área e que utilizam técnicas tradicionais de manejo compatíveis com a conservação e a manutenção da biodiversidade.

A criação dos PARQUES ESTADUAIS (CATRIMANI e NASCENTES) tem como principal finalidade preservar amostras de ecossistemas amazônicos de grande relevância ecológica e beleza cênica, espécies da flora e fauna nele associadas, a manutenção do regime hidrológico garantindo a sua sazonalidade, a valorização do patrimônio paisagístico e cultural da região, objetivando sua utilização para fins de pesquisa científica, educação ambiental, recreação e turismo em contato com a natureza. Tanto as visitas públicas como a pesquisa científica, devem seguir as restrições previstas em regulamento e depende de autorização prévia e também é regulamentada.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Contratar serviço técnico especializado, para realizar estudos para subsidiar a proposta de criação das Unidades de Conservação Estadual, na categoria Reserva de Desenvolvimento Sustentável (XERUINI), Parque Estadual (NASCENTES) e Parque Estadual (CATRIMANI).

2.2. Objetivo específico

2.2.1. Realizar Diagnóstico Fundiário na região do Rio Xeruni e Rio Branco

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Diagnóstico fundiário

Para o **diagnóstico fundiário**, o consultor deverá apresentar estudo que contenha os seguintes aspectos:

- ✓ Caracterização do uso e ocupação da terra, destacando a malha fundiária identificada por meio de levantamentos em campo na área de estudo, nos cartórios de registro de imóveis e em intuições pertinentes (prefeituras, INCRA, SPU e demais órgãos competentes);

- ✓ Caracterizar a questão fundiária, quanto às tendências e dinâmicas em relação aos vínculos com a terra, de forma bastante clara e compreensível, relacionando-a em ocupação consolidada e ocupação em consolidação, nome do imóvel rural; tipo de domínio do imóvel; tipo de moradia; forma de ocupação da terra; estimativa de número de pessoas residentes no imóvel, ocupação e relação de trabalho; percentual do imóvel inserido na área de estudo, localizando a área de reserva legal;

- ✓ Identificar a existência e quantidades de títulos de terras existente na área de estudo;

- ✓ Mapear principais conflitos fundiários referentes ao uso do solo na área de estudo, tais como a presença de grileiros ou especulação imobiliária;

- ✓ Apresentar as informações em mapas e, quando possível, com dados georreferenciados

- ✓ Os dados, informações levantadas, pontos de coleta em campo (inventários, etc) representativo das amostragens, e resultados das análises, devem ser apresentados em mapas e em relatórios, digitais e impressos;

Os dados georreferenciados deverão ser georreferenciados, sempre que possível, sistematizados em banco de dados, devendo a referência espacial compor um sistema de informações geográficas na plataforma ArcInfo e operacionalizável em ArView. O formato para a representação cartográfica será do IBGE. A escala de trabalho deverá ser a de 1.250.000, ou escala maior quando for necessário melhor detalhamento. O registro espacial dos dados e informações deverá ser compatível com a escala adotada, de modo a não haver impropriedade espacial de registro.

Este diagnóstico deve seguir técnicas de ferramentas participativas do público

interessado, de modo que todos os atores possam contribuir, participando do levantamento de informações, valorizando, sobretudo, o conhecimento das populações locais.

Estas ações devem ocorrer por meio de pelos menos 4 (quatro) reuniões comunitárias, abrangendo toda região das áreas propostas para a criação das três UC's (RDS XERUINI, PARQUE ESTADUAL DAS NASCENTES e PARQUE ESTADUAL CATRIMANI), com moradores das comunidades e do entorno. As reuniões serão organizadas (deslocamento e alimentação) pelos gestores das respectivas RDS e PARQUES ESTADUAIS com o apoio de lideranças locais. Estas reuniões devem contemplar conhecimento dos moradores sobre locais que possam ser estratégicos para levantamento de informações de campo, necessárias para o diagnóstico ambiental. Trata-se, portanto, de uma forma de valorizar o conhecimento empírico da população em relação à espécies de ocorrência em locais estratégicos, comportamento dos ciclos naturais que influenciam no comportamento de espécies etc.

Os trabalhos de campo serão compostos por duas viagens de aproximadamente 15 a 22 dias cada. A logística das mesmas e os custos serão de responsabilidade do IACTI-RR. Além das reuniões, o diagnóstico deve contar com levantamento de dados bibliográficos acerca dos temas estudados.

Posteriormente, estes estudos serão complementados com estudos de campo (primários) quando da elaboração dos estudos de forma mais aprofundada para a confecção do Plano de Manejo das UC's, não sendo, portanto, escopo do presente TdR.

Todas as atividades indicadas serão desenvolvidas em estreita colaboração entre a equipe da DPTGT/IACTI-RR, representante da FEMARH-RR e o contratado, de modo a assegurar que os trabalhos sejam concluídos. Assim, o contratado deverá cumprir o seguinte na aplicação de metodologias e estratégias na área de estudo:

- I. Elaborar Plano de Trabalho detalhado contendo objetivos, metodologia e cronograma das atividades;
- II. Realizar levantamento fundiário e zona de amortecimento, levantamento de projetos governamentais e não governamentais identificação de atores sociais, reunião com

lideranças locais e usuários e produção de base cartográfica, banco de imagens e informações georreferenciadas;

III. Complementar os levantamentos, diagnósticos e análise já existentes.

IV. Entregar os originais dos mapas elaborados (digital e impresso), imagens de satélite, fotografias, slides e seus negativos, dados brutos de todas as informações, juntamente com o documento final para o IACTI - RR

4. DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES DE CAMPO

Para a realização dos trabalhos, o profissional contratado deverá arcar com as despesas dos seguintes insumos:

- Equipamentos para utilização em campo, quando for o caso: notebook, máquina fotográfica digital, gravador, filmadora analógica;

O IACTI-RR deverá arcar com os seguintes insumos:

- Despesas com material didático, deslocamento, hospedagem e alimentação dos consultores nas atividades de campo na região do Baixo Rio Branco e diárias para a equipe da DPTGT/IACTI-RR e FEMARH que acompanhará os trabalhos de campo e monitoramento.

- No caso do consultor contratado não residir no Estado de Roraima, as despesas com transporte, alimentação, traslado até Boa Vista, bem como as despesas de hospedagem e alimentação nesta capital, são de responsabilidade do Consultor. Caberá ao Projeto ARPA arcar com as despesas de deslocamento (transporte), alimentação, hospedagem etc., durante a viagem de campo ao Rio Xeruíni, bem como quaisquer outras despesas relacionadas a execução das atividades.

5. ABRANGÊNCIA

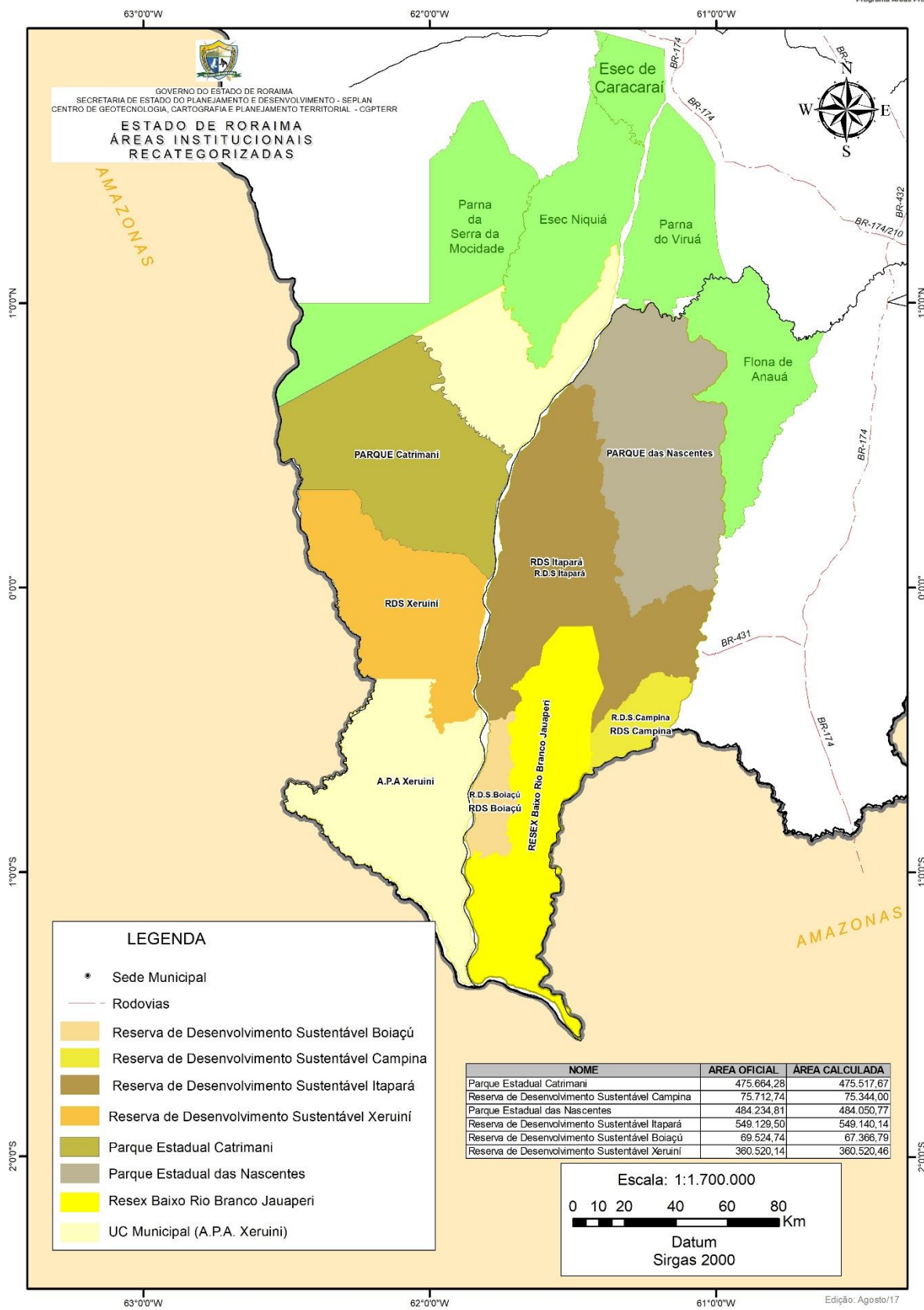
Os estudos de DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO a serem realizados tanto na região do Rio Xeruíni como em parte da região do Baixo Rio Branco, subsidiando a criação de 1 RDS (XERUINI) e 2 PARQUES ESTADUAIS (CATRIMANI e NASCENTES) devem abranger as seguintes comunidades da região do Rio Xeruíni e Rio Branco: Terra Preta, Sacaiá,

Cachoeirinha, Vila Cota, Água Limpa, Jauarituba, Santa Maria do Boiaçu, Remanso, Bela Vista, Sacai, Lago Grande, Samaúma, Xixauaú, Dona Cota e Itaquera.

Essas comunidades são de difícil acesso e por isso o deslocamento entre e dentro das comunidades, serão feitos na companhia de lideranças locais previamente contatadas e com o acompanhamento de mateiros contratados da própria comunidade, com uso de voadeiras pilotadas por pessoas das comunidades locais que conhece bem toda a região. Essa logística será organizada pelo IACTI-RR.

O consultor contratado também poderá buscar se apropriar de dados secundários, baseados em pesquisas acadêmicas já realizadas tanto pelas universidades locais e instituições de pesquisa quanto em instituições do Estado com: ITERAIMA, INCRA, FEMARH, SEPLAN de modo a enriquecer os dados de campo. O IACTI-RR intermediará para o consultor as solicitações de dados secundários quando for necessário.

As informações geográficas que forem coletadas durante o trabalho de campo deverão compor um sistema estruturado na plataforma ArcInfo e operacionalizável em ArcView. O formato para a representação cartográfica será o do IBGE. A escala de trabalho deverá ser a de 1:250.000, quando for necessário maior detalhamento a escala será proposta e justificada para a aprovação do contratante. O registro espacial das informações e dados, pontos de amostragem, entre outros, deverão ser compatíveis com a escala adotada, de modo a não haver impropriedade espacial de registro.



6. QUALIFICAÇÃO

O consultor selecionado para executar os trabalhos acima descritos deverá apresentar os seguintes requisitos:

Para a realização do Diagnóstico Fundiário

- Profissional de nível superior com formação acadêmica na área de Ciências Sociais ou Humanas (geógrafo, antropólogo, sociólogo), Ciências agrárias (engenharia florestal, engenharia agrônômica, agronomia e afins) preferencialmente com especialização em uma das áreas acima citadas, comprovada por meio de certificado;
- Experiência em projetos com ênfase em elaboração de diagnóstico fundiário com Povos e Comunidades Tradicionais ou em áreas de Projetos de Assentamentos na Amazônia comprovado com certificado e/ou currículo;
- Conhecimento e domínio da Legislação Fundiária do Brasil comprovado por meio de certificado e/ou currículo;
- Conhecimentos de técnicas e ferramentas de metodologias participativa aplicado em e com povos e comunidades tradicionais ou em Projetos de Assentamentos, comprovado por meio de certificado e/ou currículo;
- Experiência em trabalho de SIG, incluindo imagens e geração de mapas, comprovado por meio de certificado e/ou currículo;

7. PRODUTOS

O consultor contratado deverá realizar estudos que possibilitem a entrega de três diagnósticos fundiários:

- **Diagnóstico Fundiário** – Deverá realizar estudos e apresentar 1 (um) relatório para a RDS XERUINI;
- **Diagnóstico Fundiário** – Deverá realizar estudos e apresentar 1 (um) relatório para o PARQUE ESTADUAL DAS NASCENTES;
- **Diagnóstico Fundiário** – Deverá realizar estudos e apresentar 1 (um) relatório para o PARQUE ESTADUAL CATRIMANI;

Seguem abaixo os produtos a serem entregues pelo consultor contratado:

- a) Plano de trabalho, detalhado para o desenvolvimento das atividades, especificando metodologia e cronograma, para cada diagnóstico fundiário;
- b) Relatório preliminar das atividades desenvolvidas (Versão preliminar do estudo), contemplando todos os itens da Abrangência deste TdR - Deverá ser apresentada uma versão para cada diagnóstico fundiário;
- c) Versão final do estudo, contemplando um diagnóstico com todos os itens da Abrangência deste TdR e as observações e considerações do IACTI e um documento apresentando o Mapeamento Participativo, para cada diagnóstico;
- d) O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, para o órgão gestor e para a Gestão de contratos do FUNBIO (contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores do FUNBIO, enquanto contratante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos deverão ser escritos em língua portuguesa e impressos em qualidade *Laserprint* ou similar, em papel de formato/tamanho A4, devendo ser observado o estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O produto deverá ser apresentado primeiramente em meio digital, para análises da Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica. Depois de analisados, comentados e aprovados pela Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica, os produtos finais deverão ser entregues, já incorporadas às considerações e observações feitas pela equipe técnica responsável pela análise, em três vias encadernadas e uma via em meio digital de cada produto, sendo que a versão final aprovada do documento deverá ser convertida para o formato PDF.

A formatação dos documentos deverá observar as seguintes características:

- programa: Word for Windows;
- fonte: ARIAL11, justificado;

- título principal: ARIAL 11, caixa alta, negrito;
- subtítulo: ARIAL 11, caixa alta e baixa, negrito;
- páginas numeradas;
- espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1. etc.);
- tamanho/formato A4 do papel;
- margens da página: superior e inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; cabeçalho e rodapé: 1,6 cm; e
- sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

Também deverão ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos:

- tabelas, quadros, croquis e todas as outras formas de ilustrações deverão estar numerados, com legenda (quando for o caso) e títulos completos e auto-explicativos;
- todas as abreviações e siglas existentes nas ilustrações têm que estar explicadas na legenda e/ou nota na margem inferior da ilustração;
- as siglas deverão vir em parênteses e ser precedidas do seu significado por extenso somente na primeira vez em que forem citadas no texto, devendo constar, no início do documento, uma relação das siglas utilizadas, antes do sumário (que é conteúdo com respectiva paginação no documento);
- as palavras em outros idiomas deverão vir em itálico;
- nomes científicos de fauna e flora também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, antecidos do nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado-campeiro *Ozotocerus bezoarticus* ou pequi *Cariocar brasiliense*;
- os nomes populares compostos das espécies da fauna e da flora deverão sempre ter hífen, como por exemplo: veado-campeiro; cachorro-do-mato-de-orelha-curta etc. Nomes populares são sempre em minúsculas. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações sp. e spp. nunca virão em itálico e sempre serão em minúsculas seguidas de ponto;
- obras e autores citados deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas,

seguidos por vírgula e data, como exemplificadas a seguir: “Segundo Oliveira (1998), o PNI tem” ou “O PNI apresenta três tipos fisionômicos distintos, a saber ... (Oliveira, 1998)”. Quando se tratar de comunicação pessoal, é preciso informar o ano e explicar instituição da pessoa, se for o caso [ex.: ... conforme Teresa Magro (2001, USP/Piracicaba), ...]; e

- as citações bibliográficas serão listadas conforme a ABNT, com as seguintes modificações: os autores aparecerão somente com as iniciais em maiúsculas, seguidos do ano de publicação e sem recuo nas linhas subseqüentes. Todas as iniciais do título deverão vir em maiúsculas. As citações são separadas entre si por um espaço simples entre as linhas. Exemplos:

Cifuentes, M. 1993. **Determinación de Capacidade Carga Turística en Áreas Protegidas**. CATIE. Turrialba.

Maack, R. 1981. **Geografia Física do Estado do Paraná**. Livraria José Olympio Editora/Secretaria da Cultura e do Esporte do Estado do Paraná. Curitiba.

Caso sejam produzidos mapas, croquis e outras ilustrações, eles deverão ser apresentados de maneira que permita sua reprodução e também deverão ser entregues em papel e em meio digital, indicando os aplicativos utilizados e suas respectivas versões. Todas as informações georreferenciadas que se possam deverão ser entregues em meio digital, formato para ARCVIEW atualizado (formato *shape-file* para dados vetoriais e TIFF para imagens). Os mapas impressos também devem ser entregues no formato PDF.

Quando couber, deverão ser fornecidas informações detalhadas, em papel e meio digital de todos os dados: descrição geral dos arquivos produzidos; procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos; escala; data e fonte desses dados; tipo (mapa em papel, imagens de satélite etc.); data da digitalização dos dados cartográficos; problemas existentes nos dados; projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (*datum*, meridiano central, zona etc.).

No que se refere aos créditos de elaboração do documento fica definido que deverá constar:

- equipe técnica do IACTI-RR responsável pela elaboração da proposta;
- composição da equipe envolvida, se for o caso; e
- autoria do documento (incluindo colaboradores, assistentes, estagiários etc., caso

o contratado tenha contado com isso, com ônus para si).

O documento final deverá ser objeto de revisão ortográfica, semântica e gramatical de texto, antes da sua entrega, efetuada por profissionais habilitados, cujos custos são de inteira responsabilidade do contratado. Porém, a critério do IACTI-RR e/ou Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica dos produtos, nova revisão poderá ser solicitada, com ônus para o contratado. Os resultados das pesquisas realizadas e outros materiais de interesse do trabalho deverão ser organizados como anexo ao documento e entregues quando da apresentação da versão final dos diagnósticos.

Os documentos deverão ser apresentados com o grau de detalhe e linguagem adequados para sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados no cronograma aprovado pelo IACTI-RR, que não deverá ultrapassar o estabelecido no presente TdR.

9. CRONOGRAMA E FORMA DE PAGAMENTO

O tempo total estimado para entrega dos produtos é de até 150 dias a partir da assinatura do contrato, sendo que:

a) O plano de trabalho deverá ser apresentado em até CINCO DIAS corridos, depois de efetivado assinatura do contrato;

b) O relatório preliminar da atividade desenvolvida (DIAGNÓSTICO – DADOS COLETADOS E SISTEMATIZADOS), após o levantamento de campo, com análise e aprovação do relatório preliminar pelo CONTRATANTE, comprovando 50% da execução das atividades, deverá ser apresentado em até 70 dias (setenta) após assinatura do contrato;

c) A versão final dos DIAGNÓSTICOS deverá ser apresentada em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato;

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE TÉCNICA, formada por representantes das instituições (IACTI-RR, FEMARH, SEPLAN/ZEE-RR) responsável pela análise e parecer dos produtos entregues pelos consultores emitirá parecer sobre eles, dentro dos seguintes prazos:

- a) Um período máximo de 5 (cinco) dias úteis sobre o plano de trabalho;
- b) Um período máximo de 10 (dez) dias úteis sobre a versão preliminar e final dos

diagnósticos;

c) Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Estão incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pelo consultor e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

O Cronograma de pagamento deverá seguir a tabela abaixo:

ETAPAS	ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	%DO VALOR DO TDR
ETAPA 1: Elaboração do Plano de Trabalho	Produzir Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Até 5 dias após assinatura do contrato	0%
ETAPA 2: Coleta de dados primários e secundários, análise e sistematização das informações disponíveis sobre o histórico de uso.	Realizar visitas de campo; Facilitar no mínimo 4 reuniões com moradores das comunidades e do entorno; Aplicação de ferramentas de Diagnóstico participativo do uso dos recursos naturais; levantamento de dados bibliográficos	Relatório Preliminar	<u>Até 70 dias</u> após assinatura do contrato	40% do valor do contrato

	acerca dos temas estudados para a elaboração dos diagnósticos			
ETAPA 3: Elaboração do relatório final	Análise das sugestões feitas pela equipe técnica, levantamento de dados complementares e conclusão do relatório final	Versão final do DIAGNÓSTICO com todos os itens da abrangência deste TdR e as observações e considerações da Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica dando parecer de aprovação do produto.	<u>Até 120 dias</u> após assinatura do contrato	60% do valor do contrato

10. CONTRATAÇÃO

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa – UCP e do Ministério do Meio Ambiente.

Estão incluídos no custo acima a remuneração dos serviços prestados pela contratada, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos nos atos dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

11. DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL E INSTALAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE

O contratado deverá ter disponibilidade para viagens e ficará em contato permanente com a equipe da DPTGT/IACTI-RR.

As atividades de campo na área de estudo e seu entorno deverão ser planejadas e executadas em parceria com a equipe da DPTGT/IACTI-RR e FEMARH-RR.

Todos os equipamentos e materiais necessários ao trabalho serão de responsabilidade do contratado tais como computador, máquina fotográfica, GPS etc. Contudo, no tocante aos formulários para aplicação no campo, há recursos previsto pelo

contratante para arcar com tais custos.

O acesso a toda a documentação existente nas diversas secretarias e instituições do governo referente a Região Baixo Rio Branco, que possa auxiliar o trabalho do profissional responsável pela consultoria, lhe será facilitado, mediante prévia solicitação, sendo competência do IACTI buscar junto aos órgãos de governo o acesso à tais informações para subsidiar as informações dos relatórios dos consultores.

Após sua aprovação, o documento final passa a ser propriedade do IACTI-RR, podendo ser utilizada pelo contratado, no todo ou em parte, mediante a autorização do IACTI-RR, respeitada a legislação de direitos autorais.

Os dados coletados por ocasião da elaboração dos estudos para subsidiar a proposta de criação das Unidades de Conservação Estaduais (categoria RDS), poderão embasar teses de pós-graduação, monografias, artigos científicos e outras publicações, sendo imprescindível fazer referência em tais trabalhos que os dados que subsidiaram a proposta e as respectivas publicações foram coletados com o apoio do IACTI- RR/ARPA/FUNBIO.

A contratante deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO e órgão gestor em meio digital, (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

12. SUPERVISÃO

A contratante disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Programa ARPA ou dos doadores, que devidamente autorizados efetuem o acompanhamento das atividades e verifiquem a elaboração dos produtos do contratado.

O acompanhamento e a aprovação dos trabalhos estarão a cargo da equipe da DPTGT/IACTI-RR, representante da FEMARH-RR e Comissão Multidisciplinar Técnica de análise dos produtos.

A equipe Técnica da DPTGT/IACTI-RR responsável por todo o processo poderá realizar quando necessário, reuniões ao longo do desenvolvimento do trabalho, agendadas de acordo com o plano de trabalho estabelecido com o contratado.

A aprovação técnica do documento final será de responsabilidade da DPTGT/IACTI-RR, que informará a pertinência do pagamento das parcelas (intermediárias e final) estabelecidas no contrato.

SIGLAS UTILIZADAS

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- DPTGT – Diretoria de Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial
- FEMARH – Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- GEREX – Gerência Executiva (representação do IBAMA nos Estados)
- GPS – Sistema de Posicionamento Global (do inglês)
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IACTI-RR – Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima
- SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
- TOR - Termo de Referência
- UC - Unidade de Conservação
- RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável